

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, aos GESTORES abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

Nº	MAT.	NOME	VIGÊNCIA		CARGO SUP. / HORA
			INÍCIO	FIM	
1	102211	JANILZA MARIA MEDEIROS DA ROCHA	01/04/2024	29/11/2024	20
2	404071	VANIA IGLESIAS DA COSTA	01/02/2024	29/11/2024	20
3	464325	DEBORA LIMA DE OLIVEIRA SIMEAO	01/04/2024	29/11/2024	20
4	312428	WILUSSANDRA LEIROS DE ARAUJO DIAS ALVES	19/03/2024	29/11/2024	20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1259/2024-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, e Processo nº. SMS-20230863516, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, ao servidor EDMILSON DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula nº. 41.270-8, ocupante do cargo de Médico, Classe II, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, passando de 20 para 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 – SEMAD

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20240525010

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0004-96.

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 01 (um) ano, contado a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

VALOR TOTAL: R\$11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD

ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 70 – Aquisição de Software de Aplicação

FONTE: 15000000

ANEXO: I

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Adamiros França – Secretária Municipal de Administração

Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis – Representante legal da NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

Natal (RN), 28 de junho de 2024

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.169/2023 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20230015787-SMS

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Veículos, Tipo PICAPE/FURGÃO (ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA) e Camioneta Cabine Dupla 4x4, todos SEM MOTORISTA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 02 de julho de 2024, às 10h (horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital que está em análise. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 28 de junho de 2024.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240481889-SEMTAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024.	Aquisição o de veículos tipo VAN MINIBUS	15/ JULHO / 2024	10h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 28 de junho de 2024.

Genilson Oliveira de Araújo – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

PORTARIA Nº. 4065/2024-GS/SEMAD, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20240792469, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MILTON DA COSTA CIRNE, matrícula nº. 44.122-8, Médico, Classe A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, sendo dividido em dois períodos de 03 meses cada, 1º período a partir de 01.07.2024 e o 2º período a partir de 15.01.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de julho de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA 03/2024 – PROCESSO SEMUT Nº 20240881615
A Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, almejando aquisição de Água Mineral sem Gás, botijão de 20 Litros.

A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias. Maiores informações, poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232- 8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açu, 394 – Tirol – Natal/RN.

Natal, 27 de junho de 2024.

Maxencio Bezrriil Junior – Matrícula 73.439-6

Obs. Os interessados deverão enviar propostas para SEMUT, CNPJ: 08.241.747/0006-58, no e-mail: semut.sagep@natal.rn.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	AGUA MINERAL SEM GÁS, BOTIÃO DE 20 LITROS	1.000 UNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Processo n.º 20240620366

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: AMR LIMPEZA E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 10.258.826/0001-09

Do Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Mão de Obra terceirizada, nas funções de 02 Aux. de Serviços Gerais e 02 Jardineiro/Zelador.

Da Vigência do Contrato: 28/06/2024 a 27/06/2025.

Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.47- Fundo Unico de Meio Ambiente do Município de Natal Projeto/ Atividade: 15.122.0001.2093- Manutenção do FUNAM

Elemento de despesa: 3.33.90.37- 99 -Locação de Mão de Obra- Outros

Valor Mensal: R\$ 11.749,32 (Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos);

Valor Total de 28 de Junho a 31 Dezembro de 2024: R\$ 71.670,85 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Valor Global: R\$ 140.991,84 (Cento e Quarenta Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Anexo: I

Fonte: 17591302

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término da vigência, sem que tal ato importe em indenização em favor